

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 456/2018
Pregão Eletrônico nº 322/2017-B.
Processo nº **P666068/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 21 de OUTUBRO de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ORTOMED ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40, com sede na Rua Zeza Pontes, 215 Lj 06/07, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Fone: (85)3294-9768, CEP 60811-220, e-mail: ortomed@ortomedce.com.br, representada Rodrigo Fiuza Goulart, CPF: 012.488.343-56.

Aos 10 dias do mês de outubro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 322/2017-B do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/10/2018, às fls. 469, do Processo nº **P666068/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

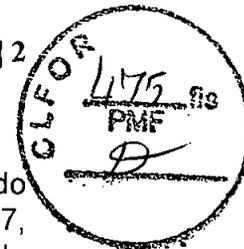
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 322/2017-B.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **TESTE INDICATIVO DE SELAGEM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PARA PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO , PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 322/2017-B** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P666068/2017**.

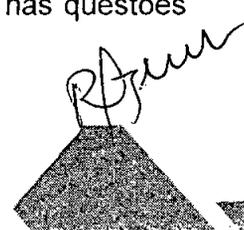
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014,
publicado no D.O.M de 30/12/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF
poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo
comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em
fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis,
contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo
poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante
o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a
comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão
ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e
responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de
Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle
e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto
Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe
são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de
validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem
como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados
nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades
indicadas pelo IJF.



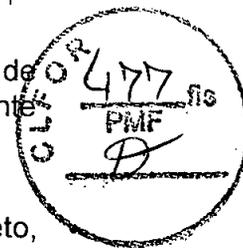


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 4

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 5

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

d. O produto deverá apresentar dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, onde os mesmos não poderão ser entregues com datas inferiores a um ano de vencimento.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00 e de 13h:00 as 17h:00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 6

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 322/2017 B.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante,



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. 17

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

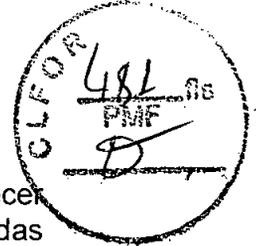
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 8

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Rodrigo Fiuza Goulart
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA - ME

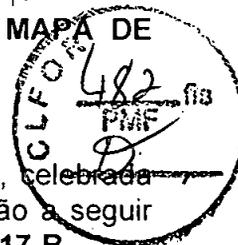
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. 19

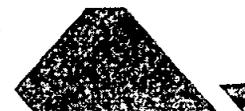
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS E SERVIÇOS.**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 322/2017-B.

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

LOTE 01						
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME						
CNPJ Nº 14.015.581/0001-40						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	TESTE INDICATIVO DE SELAGEM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Teste indicativo de eficiência de selagem, para papel grau cirúrgico, para vapor saturado sob pressão, utilizado como monitor de rotina, para qualificação do processo de vedação, de acordo com a EM IISSO 11607-2:2006. Deve ser compatível com seladoras de papel e rotativas. Deve apresentar as seguintes propriedades de qualidade dentro da Qualificação Operacional (QO): Selagem intacta para uma largura de lacre especificado; Sem canais ou lacres abertos; Sem furos ou rasgos. Dever ser fácil de interpretar, atóxico e dispor de guia de referência para avaliação do resultado. Deve monitorar o tempo de vedação, temperatura e pressão. Embalagem com dados de identificação, de fabricação, procedência, prazo de validade	STERICONTROL	UNID	1.250	6,24	7.800,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2018
PROCESSO ADM. Nº P666068/2017

FL. | 10

e registro da ANVISA. Apresentar amostra. ANVISA: ISENTO RDC 185/01					
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 456/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ORTOMED ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40 ; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de TESTE INDICATIVO DE SELAGEM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PARA PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P666068/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2017 - B; VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feltosa C. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

469 fls
PMF
D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P666068/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2017-B**, Edital nº. 3750/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTE INDICATIVO DE SELAGEM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PARA PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL SUPRA CITADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.015.581/0001-40, para o lote 01, no valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 75, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 13 de setembro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Sarah Fritosa de Andrade
Assessora Especial - SEGOV